



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Diretoria de Assuntos Legislativos

em 10
de julho de
2024

Ofício nº 159/24 – GP/CM
Proc. nº 3551009.401.00020942/2024-21

Senhor Presidente

Pelo presente encaminhamos a esse E. Legislativo duas cópias da Lei Complementar nº 1160, de 02 de julho de 2024, que desafeta da classe dos bens de uso comum do povo e transfere para a dos bens patrimoniais do Município a área que especifica.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por: *[Assinatura]*

Em: 10/07/24 às 15:55

Exmo. Sr.

Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 10/07/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328336** e o código CRC **74F9CFF8**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00020942/2024-21

SEI nº 0328336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****LEI COMPLEMENTAR Nº 1160**

Desafeta da classe dos bens de uso comum do povo e transfere para a dos bens patrimoniais do Município a área que especifica.

Proc. nº 3551009.401.00020942/2024-21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município, um terreno localizado na Rua Waldemar Braga, S/Nº, no Bairro Bitarú, Município e Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Inicia-se o vértice **P04 (E 357510.0900; N 7348176.0700)**, seguindo por **77,68m** no alinhamento da Avenida Capitão Luiz Antônio Pimenta até o vértice **P06A (E 357587,4100; N 7348183,4700)**. Deste ponto deflete à direita e segue por **30,00m** no alinhamento da Rua Waldemar Braga até encontrar o vértice **P10 (E 357590,8027; N 7348153,6650)**. Deste ponto deflete à direita e segue por **77,57m** confrontando com terrenos acrescidos de marinha até o vértice **P09 (E 357513,5868; N 7348146,2659)**. Deste ponto deflete à direita e segue por **30,00m** confrontando com terrenos acrescidos de marinha até o ponto inicial **P04**, encerrando a área de **2.265,92m²**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso, nos termos da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações, do imóvel descrito no art. 1º, visando à sua utilização para fins comerciais, obedecido ao critério da melhor proposta em pecúnia e respeitado o valor mínimo igual ao apurado em Laudo de Avaliação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felipe Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317639** e o código CRC **4BDC3868**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00020942/2024-21

SEI nº 0317639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1160

Desafeta da classe dos bens de uso comum do povo e transfere para a dos bens patrimoniais do Município a área que especifica.

**Proc. nº
3551009.401.00020942/2024-21**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município, um terreno localizado na Rua Waldemar Braga, S/Nº, no Bairro Bitarú, Município e Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Inicia-se o vértice **P04 (E 357510.0900; N 7348176.0700)**, seguindo por **77,68m** no alinhamento da Avenida Capitão Luiz Antônio Pimenta até o vértice **P06A (E 357587,4100; N 7348183,4700)**. Deste ponto deflete à direita e segue por **30,00m** no alinhamento da Rua Waldemar Braga até encontrar o vértice **P10 (E 357590,8027; N 7348153,6650)**. Deste ponto deflete à direita e segue por **77,57m** confrontando com terrenos acrescidos de marinha até o vértice **P09 (E 357513,5868; N 7348146,2659)**. Deste ponto deflete à direita e segue por **30,00m** confrontando com terrenos acrescidos de marinha até o ponto inicial **P04**, encerrando a área de **2.265,92m²**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a

conceder direito real de uso, nos termos da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações, do imóvel descrito no art. 1º, visando à sua utilização para fins comerciais, obedecido ao critério da melhor proposta em pecúnia e respeitado o valor mínimo igual ao apurado em Laudo de Avaliação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317639** e o código CRC **4BDC3868**.

Referência: Processo nº
3551009.401.00020942/2024-21

SEI nº 0317639